

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.  
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43  
NIRE n.º 35300367308  
Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO  
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS  
SÉRIES 50ª E 51ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores das séries 50ª e 51ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar no dia 27 de junho de 2016, às 10:00 horas, o que segue:

**(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao lastro dos CRAs, vencido e não pago em 31 de Maio de 2016:**

Os CRAs têm como lastro 05 (cinco) Cédulas de Produto Rurais Financeiras (“CPRFs”), as quais têm data de vencimento nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, e 2018, mesmas datas de vencimento dos CRAs. As CPRFs vencidas nos anos de 2014 e 2015 foram adimplidas nas suas respectivas datas de vencimento, o que gerou o consequente pagamento dos CRAs. A CPRF vencida em 31 de Maio de 2016 foi integralmente inadimplida (“CPRF Inadimplida”), o que gerou a inadimplência dos CRAs vencidos na mesma data. Ainda restam 02 (duas) CPRFs para vencimento nos próximos dois anos.

AS CPRFs contam com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 170.000 (cento e setenta mil) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada do produto soja por safra em cada CPRF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste-MT, sob o número de matrícula 8.776; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

A Companhia, através de cobrança extrajudicial dos valores devidos, foi informada que o inadimplemento ocorreu por quebra de produção de soja ocasionada por questões climáticas, e que a falta de recursos para pagamento dos valores devidos seria questão temporária, que não deveria levar ao inadimplemento dos valores vencidos e não pagos, bem como dos valores vincendos nos próximos anos.

Foi solicitado a Companhia um novo prazo para pagamento, dentro da safra de inverno, a qual finda em agosto de 2016. Esta proposta de pagamento seria acompanhada de uma cessão de direitos creditórios originada da negociação do produto colhido nesta safra de

inverno com uma trading reconhecida no mercado como de “primeira linha”, e teria como data limite para pagamento o ultimo dia útil do mês de agosto de 2016.

Desta forma, a Companhia propõe aos Investidores dos CRAs a apreciação da proposta recebida, em especial, a concessão de um novo prazo de pagamento aos devedores das CPRFs, o qual deverá ser feito através da apresentação de uma cessão de crédito formalizada com uma trading reconhecida no mercado como de “primeira linha”.

Em caso de não aprovação da concessão de uma nova data de pagamento da CPRF Inadimplida, a Securitizadora recomenda aos investidores dos CRAs o início do processo de consolidação da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente em garantia das CPRFs.

**(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.**

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembléia CRAs 50ª e 51ª – 27.06.2016, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 07 de junho de 2016.

**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**